

Edital Nº 46/2022

PROCESSO Nº 04600.001043/2022-18

EDITAL Nº 46, DE 14 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap, conforme Portaria nº 319, de 18 de agosto de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, torna pública a abertura de processo seletivo para servidor (a) para 1 (uma) vaga para percepção de Gratificação temporária de atividade em escola de governo (Gaeg) de nível superior da Coordenação-Geral de Inovação (CGNova) da Diretoria de Inovação (GNova) da Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap).

1. **DAS VAGAS**

1.1. 1 vaga para servidor (a) com experiência em **Gerenciamento da área e de projetos de disseminação** para percepção de Gratificação temporária de atividade em escola de governo de nível superior (Gaeg NS).

2. **DA UNIDADE**

2.1. À Coordenação-Geral de Inovação (CGNova) compete gerenciar e executar as atividades relativas à inovação na administração pública e na gestão de políticas públicas, bem como realizar a gestão administrativa do Laboratório de Inovação em Governo - GNova.

2.2. O GNova estrutura-se a partir de três eixos de atuação: experimentação, prospecção e disseminação. Para saber mais sobre a atuação da unidade, acesse - <https://gnova.enap.gov.br/pt/sobre/o-que-fazemos>

3. **DO PERFIL PROFISSIONAL**

3.1.	Vaga:	Gerenciamento da área e de projetos de disseminação
3.1.1.	Nº de vagas:	1 (uma) vaga para percepção de Gaeg NS
3.1.2.	Unidade de Lotação:	Coordenação-Geral de Inovação (GNova)
3.1.3.	Local de Atuação:	Brasília (DF)
3.1.4.	Nível de Escolaridade:	Superior, em qualquer área de formação.
3.1.5.	Descrição da Vaga:	<ul style="list-style-type: none"> Apoiar a gestão da Coordenação Geral de Inovação e do Laboratório de Inovação. Prospectar e gerenciar projetos de disseminação e a rede InovaGov.
3.1.6.	Critérios Diferenciais Desejáveis:	<ul style="list-style-type: none"> Ter experiência em planejamento e execução de projetos. Ter familiaridade com abordagens de inovação. Ter familiaridade com ferramentas de colaboração e gestão de tarefas remotas. Possuir visão estratégica e habilidade gerencial aguçadas, capacidade criativa elevada, habilidade de fazer conexões entre pessoas, ideias, instituições e projetos, bem como de identificar oportunidades de parceria, melhoria e transformação de instituições e de políticas públicas. Possuir competências de gestão ágil de projetos e processos, orientação a resultados, abertura a riscos (com ênfase em seu gerenciamento), dinamismo, abertura para a experimentação e para o erro em ambientes controlados, bem como ter capacidade de participar ativamente e de promover um ambiente profissional de confiança, segurança emocional e troca de experiências. Ter vontade de transformar, habilidades narrativas, orientação ao cidadão, curiosidade, compromisso ético, interesse em descobrir e explorar novos métodos, tendências e abordagens para a melhoria do setor público também são desejados. Ter conhecimento sobre o funcionamento da administração pública, seus dilemas, desafios e oportunidades de mudança, bem como de aspectos práticos da gestão pública, como gerenciamento de pessoas, projetos, processos, contratos, orçamentos, comunicação e tecnologia.

<p>3.1.7. Atividades:</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar nas atividades regulares e entregas do Laboratório de Inovação em Governo - GNova Lab, participando de projetos de inovação, além dos processos administrativos correspondentes. • Trabalhar na formulação, gerenciamento e em atividades de disseminação de inovação no setor público, tais como eventos, conferências, publicações, redes de especialistas e redes sociais. • Apoiar parcerias, troca de experiências e conexões nacionais e internacionais. • Representar institucionalmente o Laboratório de Inovação em Governo em reuniões, seminários, palestras, conferências, etc. • Participar da prospecção e análise de demandas externas de projetos de inovação. • Gerenciar chamadas públicas de projetos de inovação, processos seletivos de consultores, contratações de especialistas e facilitadores e atividades correlatas. Desenvolver projetos de inovação em parceria com organizações externas. • Apoiar o desenvolvimento, aplicação e teste de metodologias nos projetos de inovação pública.
----------------------------------	---

4. **PRÉ-REQUISITOS DE CARÁTER ELIMINATÓRIO (QUEM PODE SE CANDIDATAR):**

4.1. Servidor público federal, ocupante de cargo efetivo de nível superior, que cumpra jornada semanal de 40 horas, preferencialmente (resguardadas as disposições legais específicas);

4.2. Possuir perfil profissional ou formação acadêmica compatível com as atribuições gerais previstas neste regulamento;

4.3. Residir no Distrito Federal ou entorno;

4.4. Possuir autorização da chefia imediata para participação no processo seletivo;

4.5. **Competências**

4.5.1. **Técnicas:** descritas no Anexo II.

4.5.2. **Competências transversais do Setor Público**, conforme Anexo I da INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

4.5.2.1. Resolução de Problemas com Base em Dados;

4.5.2.2. Foco nos Resultados para os Cidadãos;

4.5.2.3. Mentalidade Digital;

4.5.2.4. Comunicação;

4.5.2.5. Trabalho em Equipe;

4.5.2.6. Orientação por Valores Éticos;

4.5.2.7. Visão Sistêmica.

5. **DOS IMPEDIMENTOS (QUEM NÃO PODE SE CANDIDATAR):**

5.1. Servidor público remunerado por subsídio.

5.2. Servidor público de outras esferas que não a Federal.

5.3. Servidor que não seja regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

5.4. Servidor em afastamento do órgão de origem ou de exercício, por motivos diversos, inclusive Licença para Capacitação, que impeça a movimentação.

5.5. Servidor cuja legislação específica da sua carreira ou do órgão de origem ou de exercício não contemple a possibilidade de cessão com a percepção de GAEG (em caso de dúvida, consultar a área de Gestão de Pessoas do órgão de exercício ou de origem).

6. **DA INSCRIÇÃO**

6.1. A inscrição deverá ser realizada, **exclusivamente**, via internet, no endereço eletrônico <https://bit.ly/CGNova> até o dia **29/04/2022**.

6.2. O período de inscrição se encerrará às **23:59** horas do dia **29/04/2022**.

6.3. O candidato deverá preencher o formulário até o final e anexar a seguinte documentação:

6.3.1. Currículo, em PDF, conforme modelo previsto no Anexo I (planilha original disponibilizada no site da Enap no endereço <https://enap.gov.br/pt/vagas>).

6.3.2. Comprovação da titulação informada no Curriculum Vitae (todos os documentos devem estar em PDF).

6.3.3. Autorização da chefia imediata, para participação no processo seletivo (pode ser o e-mail em PDF).

7. **DA SELEÇÃO**

- 7.1. A seleção será realizada em (03) três fases:
- 7.1.1. Fase 1: Triagem e análise dos documentos encaminhados – caráter eliminatório.
- 7.1.2. Fase 2: Análise curricular – caráter eliminatório.
- 7.1.3. Fase 3: Entrevista **on-line** com os candidatos selecionados na Fase 2 - caráter eliminatório.
- 7.2. Os candidatos selecionados fora do quantitativo de vagas disponibilizado poderão compor quadro de reserva técnica, da respectiva Diretoria da unidade demandante do processo seletivo, com validade de 1 ano, considerando o alinhamento de perfil com o espaço ocupacional a ser preenchido.
- 7.2.1. O candidato selecionado para o quadro de reserva técnica deverá manifestar, por escrito, o interesse em ocupar ou não, na Diretoria da unidade demandante do processo seletivo, outro espaço ocupacional, diferente do previsto em edital, caso seja consultado.
- 7.2.2. A entrevista **on-line** será realizada por servidor(es) indicado(s) pela unidade ou diretoria demandante do processo seletivo.
- 7.3. As competências técnicas a serem avaliadas estão descritas no Anexo II.
- 7.4. Os conhecimentos técnicos estão descritos no Anexo III.
- 7.5. A plataforma a ser utilizada na entrevista será informada, por e-mail, no momento do agendamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O candidato poderá concorrer à vaga em mais de um perfil, assim como em processos seletivos diferentes, simultaneamente, desde que atenda aos critérios e ao perfil proposto e preencha o formulário de inscrição apropriadamente.
- 8.2. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, bem como as demais consequentes de uma possível seleção do candidato, são de responsabilidade, exclusiva, do participante.
- 8.3. O prazo para encerramento da inscrição, no processo seletivo, somente será alterado, mediante edital de retificação e publicação no site da Enap (<https://enap.gov.br/pt/vagas>).
- 8.4. Inscrições realizadas após o dia e horário previstos no item 6.2 serão desconsideradas, exceto quando da ocorrência do estabelecido no item 8.3 deste edital.
- 8.5. Todas as informações referentes a qualquer atualização sobre o processo seletivo, que exijam publicização, serão divulgadas no site da Enap (<https://enap.gov.br/pt/vagas>). É de responsabilidade do participante o acompanhamento do andamento da seleção.
- 8.6. As datas do cronograma são uma estimativa e podem sofrer alterações, que serão divulgadas no site da Enap (<https://enap.gov.br/pt/vagas>).
- 8.7. Toda a comunicação com o candidato será feita pelo e-mail informado no ato da inscrição, inclusive o agendamento da entrevista, em caso de habilitação.
- 8.8. Todos os contatos com o(s) candidato(s) serão realizados, exclusivamente, por intermédio da equipe responsável pela execução do processo seletivo.
- 8.9. O candidato deverá verificar junto à Unidade de Gestão de Pessoas, de seu órgão de origem ou de exercício, a possibilidade jurídica de sua cessão para a vaga pretendida (legislação específica de cada carreira ou plano especial de cargos).
- 8.10. É de responsabilidade do candidato também a observação dos tetos remuneratórios para percepção da Gratificação temporária de atividade em escola de governo, conforme Lei n. 11.907, de 2 fevereiro de 2009 (valor da Gaeg NS: R\$ 3.509,00 e valor do teto remuneratório Gaeg NS R\$ 14.434, 00).
- 8.11. O resultado final será apresentado em listagem do número do CPF, adequadamente registrado, sem ordem de classificação, cabendo a escolha final do postulante a ato discricionário da autoridade responsável pela nomeação ou designação.
- 8.12. A escolha e nomeação ou designação do candidato selecionado não gera direito adquirido quanto à manutenção da percepção da gratificação.
- 8.13. De acordo com o art. 7º, parágrafo único, do Decreto nº 9.727, de 2019, a participação ou o desempenho em processo seletivo não gera direito ao candidato à nomeação ou à designação.
- 8.14. Em caso de dúvidas e esclarecimentos, entre em contato com o nosso atendimento: selecaoocggp@enap.gov.br.

9. CRONOGRAMA PROVÁVEL

PERÍODO	ETAPA
19 a 29/4/2022	Período de Inscrição
19/04 a 29/04/2022	Recepção dos documentos de participação no processo seletivo
19/04 a 03/05/2022	Análise e triagem dos documentos encaminhados
04 a 06/05/2022	Análise curricular
09 e 10/05/2022	Agendamento de entrevistas

11 a 13/05/2022	Realização de entrevistas <i>online</i>
18/05/2022	Divulgação do resultado

BRUNA SILVA DOS SANTOS

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO

PROCESSO SELETIVO - CGNOVA - 2022 CURRICULUM VITAE - CADASTRO E FORMAÇÃO ACADÊMICA		
CADASTRO	Nome	
	Endereço	
	Tel. Celular	
	Tel. Residencial	
	Tel. Comercial	
	CPF	
	SIAPE	
	E-mail Pessoal	
	E-mail Institucional	
	Cargo Efetivo	
	Função Comissionada	
	Lattes ID	
FORMAÇÃO ACADÊMICA / TITULAÇÃO (informar da mais recente para mais antiga) (Se necessário, inserir mais linhas para informar todas que possui)	Graduação	
	Ano de Conclusão	
	Instituição	
	Especialização / MBA	
	Ano de Conclusão	
	Instituição	
	Mestrado	
	Ano de Conclusão	
	Instituição	
	Doutorado	
	Ano de Conclusão	
	Instituição	
CAPACITAÇÕES / DESENVOLVIMENTO (informar as realizadas nos últimos 5 anos. Com mais de 05 anos, somente as mais relevantes para a seleção)	Curso	
	Período de realização	
	Carga horária	
	Instituição	
	Breve descrição	
	Curso	
	Período de realização	
	Carga horária	
	Instituição	
	Breve descrição	
	Curso	
	Período de realização	
	Curso	
	Período de realização	

Carga horária	
Instituição	
Breve descrição	
Curso	
Período de realização	
Carga horária	
Instituição	
Breve descrição	
Curso	
Período de realização	
Carga horária	
Instituição	
Breve descrição	

PROCESSO SELETIVO - CGNOVA - 2022
CURRICULUM VITAE - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (informar da mais recente para mais antiga) (inserir linhas, se necessário)	Órgão/empresa	
	Cargo	
	Função	
	Período	
	Descrição das atividades desempenhadas	
	Órgão/empresa	
	Cargo	
	Função	
	Período	
	Descrição das atividades desempenhadas	
	Órgão/empresa	
	Cargo	
	Função	
	Período	
	Descrição das atividades desempenhadas	
	Órgão/empresa	
	Cargo	
Função		
Período		
Descrição das atividades desempenhadas		

desempenhadas	
Órgão/empresa	
Cargo	
Função	
Período	
Descrição das atividades desempenhadas	

**ANEXO II
COMPETÊNCIAS TÉCNICAS**

GERENCIAMENTO DA ÁREA E DE PROJETOS DE DISSEMINAÇÃO

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
Atestar execução do serviço e solicitar pagamento
Coordenar, revisar e aprovar as entregas da área
Definir e monitorar metas e indicadores de desempenho
Desenvolver estratégias de comunicação do GNOVA
Elaborar o projeto básico e justificativa de contratação
Estabelecer parcerias, troca de experiências e conexões nacionais e internacionais
Gerir a frente de conteúdo da Semana de Inovação Pública
Gerir e fiscalizar instrumentos contratuais da área
Instruir processo com documentação de colaboradores
Produzir materiais gráficos e audiovisuais
Realizar apoio à gestão da área
Realizar o concurso de Inovação no Setor Público
Realizar o GNPAPPO
Realizar o portas abertas e mentorias
Representar institucionalmente o Laboratório em eventos externos

**ANEXO III
CONHECIMENTOS TÉCNICOS**

GERENCIAMENTO DA ÁREA E DE PROJETOS DE DISSEMINAÇÃO

Essenciais	Desejáveis
Criação de Narrativas (Storytelling)	Curadoria de Conteúdos de Inovação e Tecnologias Emergentes
Gestão de Metas e Indicadores de Desempenho	Trabalho em Rede
Gestão de Projetos	Técnicas de Apresentação e Oratória
Inovação na Administração Pública	
Mobilização de Redes	



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva dos Santos, Presidente(a) Substituto(a)**, em 14/04/2022, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0561787** e o código CRC **E4E2EDC5**.